



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Rua Marinho Carlos de Souza, 05 / CEP 36.820-000
FONE: (032) 743.1156 / 743.1488 / 743.1263
Estado de Minas Gerais

Lei Municipal 1.477 de 28 de junho de 2000.

“Declara de Utilidade Pública o Clube da Maior Idade de Divino”.

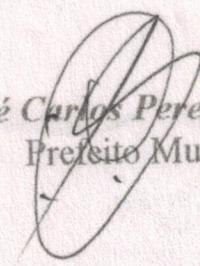
Faço saber, usando das atribuições legais, a mim conferidas, que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Clube da Maior Idade de Divino, sociedade civil de direito privado de âmbito Municipal, com a finalidade de promover reuniões sócio-culturais, saúde física e mental, atividades ocupacionais e de lazer específicas para os membros do mesmo, com sede provisória à Praça Dr. Genserico Nunes de Oliveira, 100, Centro, nesta cidade de Divino, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ nº03.788.131/0001-73.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 28 de junho de 2000.


José Carlos Pereira Santana
Prefeito Municipal